

Lei Municipal nº 9858/2017, de 22 de agosto de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00
(cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

23.695.0250.2084 – Eventos e turismo municipal

3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica (183).....R\$ 100.000,00

Total:R\$ 100.000,00

(cem mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei,
redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0120.2006 – Auxílio financeiro a entidades

3.3.3.5.0.43.000000 – Subvenções Sociais (39).....R\$ 100.000,00

Total:R\$ 100.000,00

(cem mil reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 22 de
agosto de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito